



LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.686, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA
PARA REPASSE DE VERBA 'A FANFARRA DO
EEPG "GABRIEL PRESTES".

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à **Fanfarras da Escola Estadual "Gabriel Prestes"**, para aquisição de 40 (quarenta) quepes a serem usados no Concurso de Fanfarras a ser realizado na cidade de Francisco Morato.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria de Finanças, SubSecretaria de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional, especial, com a seguinte discriminação:

02 **PODER EXECUTIVO**

01 **Encargos Gerais do Município**

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 400,00

FP 12.363.22.2.49 – Repasse de verba à Fanfarra do "Gabriel Prestes".

Artigo 3º - A despesa decorrente do artigo anterior será coberta com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.686/02).

02 PODER EXECUTIVO
01 Encargos Gerais do Município
99.999.99.2.99 - Reserva de Contingência

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 26 de fevereiro de 2002.


ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação